

Biologia, na especialidade de Biologia Celular, requeridas pelo licenciado Paulo César da Silva Pinheiro:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor João Carlos de Sousa Marques, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004).

Vogais:

Doutor Christophe Mulle, research director do Institut François Magendie da Université Bordeaux 2, França.

Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes, professor associado com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Alexandre Valério de Mendonça, investigador auxiliar com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor João José Oliveira Malva, investigador principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutora Caetana Angélica Ermitão Monteiro de Carvalho, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Augusto Simões Graça, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho n.º 24 127/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, dos artigos 24.º e 25.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º, 27.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Prof. Doutor José Domingos Moreira da Costa, enquanto investigador responsável do projecto POCI/EME/55918/2004, «A Soldadura por deposição laser — Uma ferramenta de reparação de moldes», a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços dentro das verbas orçamentadas e elegíveis para o referido projecto até ao montante de € 12 000, exceptuando as prestações de serviços em regime liberal e as que originem a celebração de contratos de avença e de tarefa previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite indicado, o procedimento adequado nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideram-se ratificados os actos do investigador responsável acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre 1 de Abril de 2005 e a data de publicação do presente despacho.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

Despacho n.º 24 128/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e dos artigos 24.º e 25.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º, 27.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Prof. Doutor Henrique Santos Carmo Madeira, enquanto investigador responsável do projecto POSC/EIA/61568/2004, «TACID — Transacções ACID atempadas em SGBD», a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços dentro das verbas orçamentadas e elegíveis para o referido projecto até ao montante de € 12 000, exceptuando as prestações de serviços em regime liberal e as que originem a celebração de contratos de avença e de tarefa previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite indicado, o procedimento adequado nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideram-se ratificados os actos do investigador responsável acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam

sido praticados entre 20 de Agosto de 2005 e a data de publicação do presente despacho.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

Despacho n.º 24 129/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, dos artigos 24.º e 25.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º, 27.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Prof. Doutor Bruno Miguel Quelhas de Sacadura Cabral Trindade, enquanto investigador responsável do projecto POCI/CTM/57536/2004, «Nova metodologia para a produção de compósitos leves de matriz intermetálica com propriedades mecânicas melhoradas», a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços dentro das verbas orçamentadas e elegíveis para o referido projecto até ao montante de € 12 000, exceptuando as prestações de serviços em regime liberal e as que originem a celebração de contratos de avença e de tarefa previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite indicado, o procedimento adequado nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideram-se ratificados os actos do investigador responsável acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre 1 de Junho de 2005 e a data de publicação do presente despacho.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

Despacho n.º 24 130/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, dos artigos 24.º e 25.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º, 27.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Prof. Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva, enquanto investigador responsável do projecto POSC/EIA/61948/2004, «Avaliação padronizada da confiabilidade de servidores web focando a disponibilidade e a segurança», a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços dentro das verbas orçamentadas e elegíveis para o referido projecto até ao montante de € 12 000, exceptuando as prestações de serviços em regime liberal e as que originem a celebração de contratos de avença e de tarefa previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite indicado, o procedimento adequado nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideram-se ratificados os actos do investigador responsável acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre 20 de Agosto de 2005 e a data de publicação do presente despacho.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

Despacho n.º 24 131/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, dos artigos 24.º e 25.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º, 27.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Prof. Doutor Paulo Alexandre Ferreira Simões, enquanto investigador responsável do projecto POSC/EIA/61076/2004, «DOMUS — Plataforma aberta para serviços de banda larga», a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços dentro das verbas orçamentadas e elegíveis para o referido projecto até ao montante de € 12 000, exceptuando as prestações de serviços em regime liberal e as que originem a celebração de contratos de avença e de tarefa previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite indicado, o procedimento adequado nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideram-se ratificados os actos do investigador responsável acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre 1 de Julho de 2005 e a data de publicação do presente despacho.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.